

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**58ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0296500-86.2003.5.02.0058**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 24/06/2025, às 11:25 horas, através do portal do leiloeiro Jose Valero Santos Junior - [www.valeroleiloes.com.br](http://www.valeroleiloes.com.br) - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **LIDIO MARIANO CORNET, CPF: 214.852.628-60**, exequente, e **FIORANO ARTESANATO EM ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 00.192.218/0001-95**; **CARLOS MANUEL ROCHA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF: 592.363.108-34**; **LUIZ MIGUEL BITETTI, CPF: 521.036.178-00**; **ROSALINA FREITAS DA ROCHA, CPF: 189.644.478-40**; **ARMINDA DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 215.851.188-50**; **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES, CPF: 504.437.048-72**, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A Parte Ideal de 50% do IMÓVEL MATRÍCULA 88.785 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE/SP de propriedade de Maria Lucia de Oliveira Mendes CPF 504.437.048-72. Contribuinte Municipal nº 14.00064.0094.00082.012 da Prefeitura de São Sebastião/SP. DESCRIÇÃO:- O APARTAMENTO Nº 22, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO ALBATROZ" situado a Avenida Embaixador Pedro de Toledo nº 82, nesta cidade, distrito, município e comarca de São Vicente, que assim se descreve: tem uma quota parte ideal no terreno de 4,90% e uma área construída de 123,13 metros quadrados, incluídas as áreas de uso comum, definidas na escritura de especificação, faz frente para a Avenida Embaixador Pedro de Toledo e confina pela direção da posição de quem da rua olha para o Edifício, com o apartamento nº 21, pela esquerda com a áreas de ventilação correspondentes a fachada lateral direita do prédio, nos fundos confina com iguais áreas correspondentes a fachada posterior do imóvel voltadas para os prédios que dão frente para a rua João Ramalho, contendo dito apartamento entrada, living, terraço envidraçado coberto, três quartos, banheiro, cosinha, despejo, W.C. para empregada e terraço de serviço. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "...que o imóvel penhorado não possui débitos condominiais" (Id: 63395b2); 2) Há indisponibilidade; 3) Há débitos de IPTU no valor de R\$ 548,62 em 10/12/2024, de R\$ 15,00 em 10/02/2024, de R\$ 15,00 em 10/08/2024, de R\$ 20,00 em 15/02/2024 e 15,00 em 15/02/2024 até a data de 01/11/2024 (Id: 2cb1e4c); 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor Total da Avaliação da Parte Ideal de 50% do Imóvel em R\$ 369.390,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Local dos bens: Avenida Embaixador Pedro de Toledo, 82 - Apto 22 - 2º Andar - Centro - São Vicente/SP

Total da avaliação: R\$ 369.390,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Jose Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [juridico@valeroleiloes.com.br](mailto:juridico@valeroleiloes.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover,

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro prego.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.